

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICO

Pelo presente Edital, a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) torna público o processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, que terão início no primeiro semestre de 2021. A área de concentração dos cursos é Informação Contábil, com três linhas de pesquisa: (i) Informação Contábil para Usuários Internos, (ii) Informação Contábil para Usuários Externos e (iii) Informação Contábil para Setor Público.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenação do PPGCC, no uso de suas atribuições legais, torna público este Edital e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos, em conformidade com a Resolução Nº 07/2013/CONSEPE, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-Graduação *Lato e Stricto Sensu* da UFPB; à Resolução Nº 79/2013/CONSEPE, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº 34/2014/CONSEPE; à Resolução Nº 58/2016/CONSEPE, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à Resolução Nº 06/2018/CONSUNI, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; à Portaria Nº 54/2020/PRPG, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das Atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, bancas de qualificação e finais, pesquisas e outras atividades remotas para a Pós-Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus; e à Resolução Nº 34/2019/CONSEPE, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPGCC, vinculado ao Centro Ciências Sociais Aplicadas

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCC em sua 35ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de julho de 2020. Não se aplica aos alunos estrangeiros que submetem pedidos ao Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC/PG) ou outros programas e convênios similares.

1.3 Os cursos de Mestrado e de Doutorado são isentos de taxas de matrícula e mensalidade, com aulas de segunda-feira a sexta-feira, dentro do horário escolar da UFPB. Informações adicionais sobre os cursos podem ser obtidas no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc> ou na Coordenação do PPGCC.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 21 de setembro de 2020 até as 23h59 do dia 2 de outubro de 2020, no site <https://sigaa.ufpb.br> (em Pós-Graduação -> Stricto-Sensu -> Processos Seletivos).

2.2 A inscrição ocorrerá com o preenchimento do formulário de inscrição on-line, sendo obrigatório anexar os

seguintes documentos:

- a. Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo I deste Edital;
- b. Foto 3x4 recente;
- c. Diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no PPGCC;
- d. Histórico escolar da graduação (em arquivo único);
- e. Diploma de mestrado (frente e verso em arquivo único) reconhecido pela Comissão de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa (Exclusivo para os candidatos ao curso de doutorado);
- f. Histórico escolar do mestrado (em arquivo único) (Exclusivo para os candidatos ao curso de doutorado);
- g. Currículo na Plataforma *Lattes*, Anexo V devidamente preenchido e todos os documentos comprobatórios (em arquivo único), conforme itens 6.3 e 6.4 deste Edital;
- h. No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
 - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
 - os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);
 - as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018; O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação, assim como pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA, da UFPB; O Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA fará o atendimento no seguinte local: Térreo da Reitoria – CODESC – Sub-Coordenação de Admissão (SCA);
 - de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais”;
- i. No caso de candidatos (as) com necessidades especiais, conforme item 3.3, a solicitação de atendimento especial (Anexo II);
- j. Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as).

2.3 Como comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa somente será aceito o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, Celpe-Bras.

2.4 Cabe ao(à) candidato(a), no momento da inscrição no processo seletivo, de acordo com seu interesse e projeto de pesquisa, selecionar uma linha de pesquisa: **(i) Informação Contábil para Usuários Internos, ou (ii) Informação Contábil para Usuários Externos, ou (iii) Informação Contábil para o Setor Público.**

2.5 Somente serão deferidas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme previsto no item 2.2 deste Edital, ressalvando-se que não será aceita a entrega de documentos após o prazo final de inscrição.

2.6 Ao apresentar a documentação exigida, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7 O PPGCC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

2.8 Ao solicitar a inscrição, o candidato aceita a realização de parte do processo seletivo na modalidade a distância. Cada candidato se responsabilizará pelo acesso a rede de internet e equipamentos para a realização do processo seletivo, sendo passível de reprovação a ausência em qualquer etapa de avaliação.

2.9 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCC. A divulgação dar-se-á no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1. A inscrição no processo seletivo para os **Cursos de Mestrado e de Doutorado** está condicionada ao recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 85,93** (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, por meio de Guia de Recolhimento da União, gerada, automaticamente, ao finalizar a inscrição.

3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Seção 10 deste Edital), e caberá ao candidato salvaguardar o comprovante de pagamento, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA.

3.1.2 O valor referente à taxa de inscrição, uma vez realizado o pagamento, não será ressarcido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.2 A isenção do pagamento da taxa de inscrição, em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008, dar-se-á mediante:

- a. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou
- b. Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCC a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.2.1 Os pedidos de isenção de pagamento deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCC, para o e-mail: processoseletivoppgcc@gmail.com, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (Seção 10 deste Edital).

4. DAS VAGAS

4.1 Neste processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos e três Linhas de Pesquisa do PPGCC, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, da seguinte forma:

4.1.1 Para o curso de Mestrado, 15 (quinze) vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 7 (sete) vagas;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 5 (cinco) vagas;
- c) Informação Contábil para o Setor Público: 3 (três) vagas.

4.1.2 Para o curso de Doutorado, 10 (dez) vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 4 (quatro) vagas;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 4 (quatro) vagas;
- c) Informação Contábil para o Setor Público: 2 (duas) vagas.

4.2 Os(As) candidatos(as) serão aprovados(as) e classificados(as) até o limite do número de vagas oferecidas, não sendo obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.3 Do total de vagas oferecidas (Item 4.1), 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) de população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016. As vagas serão distribuídas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado e as duas Linhas de Pesquisa do PPGCC da seguinte forma:

4.3.1 Para o curso de Mestrado, **3 (três)** vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 1 (uma) vaga;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 1 (uma) vaga;
- c) Informação Contábil para o Setor Público: 1 (uma) vaga.

4.3.2 Para o curso de Doutorado, **2 (duas)** vagas:

- a) Informação Contábil para Usuários Internos: 1 (uma) vaga;
- b) Informação Contábil para Usuários Externos: 1 (uma) vaga;

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do Anexo III deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.5 Os(As) candidatos(as) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluídos das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam ocupadas, estas vagas poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo por linha de pesquisa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Comissões de Seleção Específicas, constituídas por docentes do PPGCC, de acordo com as linhas de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

5.2 As Comissões de que trata o item 5.1 serão designadas pelo(a) coordenador(a) do PPGCC e aprovadas pelo Colegiado.

5.3 As Comissões de Seleção Específicas serão compostas por, no mínimo, 3 (três) docentes do PPGCC, sendo pelo menos um deles, preferencialmente, integrante da Comissão de Seleção, e constituídas exclusivamente para condução das Arguições dos Projetos de Pesquisas.

5.4 Dada a situação de excepcionalidade provocada pela pandemia de Coronavírus, a comprovação de proficiência em língua(s) estrangeira(s) poderá ser realizada até a data do exame de qualificação do projeto de dissertação para os(as) candidatos(as) do curso de mestrado acadêmico e até a data do exame de qualificação de tese para os(as) candidatos(as) do curso de doutorado acadêmico.

5.4.1 Os prazos finais para qualificação dos projetos de dissertação e tese correspondem ao 15º mês de curso, para o mestrado, e 30º mês de curso, para o doutorado, conforme Resolução Nº 34/2019/CONSEPE.

5.4.2 A lista de testes, diplomas e certificados para a verificação da capacidade de leitura e interpretação de língua estrangeira encontra-se no Anexo VIII deste Edital.

5.4.3 Serão considerados aprovados os candidatos cujos documentos contenham a menção proficiente, aprovado ou qualquer outra que indique a capacidade de leitura e compreensão da língua estrangeira ou documentos com notas que atendam a pontuação mínima especificada no Anexo VIII desse Edital.

5.4.4 Serão considerados válidos, os testes de proficiência realizados a partir de 01 de janeiro de 2018.

5.4.5 Não serão aceitas provas de proficiências realizadas em outros processos seletivos de pós-graduação ou de setores que não possuem competência para realizar esse tipo de avaliação.

5.5.5 Os candidatos ao mestrado deverão providenciar proficiência em língua inglesa e os candidatos ao doutorado deverão providenciar proficiência em língua inglesa e em uma das seguintes línguas: espanhola, alemã, francesa ou italiana.

5.5 A seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado envolverá 2 (duas) etapas, descritas a seguir:

- a. **ETAPA 1** – Análise do Currículo: esta etapa é eliminatória e classificatória e visa avaliar três competências centrais do(a) candidato(a): adequação de formação; experiência acadêmica e experiência profissional não acadêmica;
- b. **ETAPA 2** – Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa: esta fase é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa.

5.6 A etapa 2 dos processos seletivos será realizada virtualmente.

5.7 Na etapa 2 dos processos seletivos, a Comissão de Seleção do PPGCC encaminhará por e-mail, informado no ato da inscrição, o link de acesso à sala virtual, bem como o horário de realização, que também será divulgado no site <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

5.8 O candidato deverá utilizar o e-mail informado no ato da inscrição para acessar a sala virtual.

5.9 O candidato deve providenciar, com antecedência, as condições necessárias (internet de qualidade e um local apropriado) para a realização da etapa 2 do processo seletivo.

5.10 O candidato não poderá utilizar qualquer tipo de ajuda externa para a realização da etapa 2 do processo seletivo.

5.11 A UFPB não se responsabilizará por problemas técnicos oriundos dos equipamentos tecnológicos necessários para a realização da etapa 2 do presente processo seletivo.

5.12 Os resultados das etapas 1 e 2 do processo seletivo serão divulgados no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

6. ETAPA 1 – ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 A etapa 1 é eliminatória e classificatória e visa avaliar três competências centrais do(a) candidato(a):

- a) **Adequação de formação**, expressa nas atividades de formação realizadas pelo(a) candidato(a).
- b) **Experiência acadêmica**, expressa nas atividades de docência (experiência do(a) candidato(a) como docente, com monitoria, estágio de docência etc.) e de envolvimento com pesquisa e administração acadêmica (publicações de artigos, liderança de projetos de iniciação científica, coordenação de cursos superiores, entre outros);
- c) **Experiência profissional não acadêmica**, expressa nas atividades profissionais não docentes ou de estágio do(a) candidato(a), em áreas de Contabilidade ou afins.

6.2 No Anexo V consta o Roteiro para Pontuação do Currículo, que deve ser utilizado na contagem de pontos de cada uma das competências indicadas.

6.3 Caberá ao(à) candidato(a) efetuar a contagem de pontos de seu currículo e entregar o Anexo V devidamente preenchido, juntamente com o Currículo *Lattes* e os respectivos comprovantes, que deverão ser devidamente ORGANIZADOS PELO(A) CANDIDATO(A) E IDENTIFICADOS, EM CONFORMIDADE COM CADA UM DOS ITENS do Anexo V, e caberá à Comissão de Seleção validar a pontuação apresentada, considerando as comprovações apresentadas.

6.4 No que se refere à identificação dos comprovantes de Formação, Experiência Acadêmica e Experiência Profissional não Acadêmica, constantes no Roteiro para Pontuação do Currículo (Anexo V), todos os documentos devem indicar, na margem superior direita, a qual item do Roteiro para Pontuação do Currículo fazem parte. DOCUMENTOS NÃO IDENTIFICADOS NÃO TERÃO A PONTUAÇÃO COMPUTADA.

6.5 Para a contagem de pontos do currículo, no que se refere à experiência profissional e acadêmica, somente serão consideradas aquelas obtidas no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2018 até o último dia de envio da documentação, conforme Cronograma constante na Seção 10 deste Edital.

6.6 Serão considerados(as) aprovados(as) para a etapa 2, os(as) candidatos(as) que ficarem com as melhores notas obtidas na etapa 1 em número de até 2 (duas) vezes o número total de vagas ofertadas por linha de

pesquisa. Considerando essa quantidade de aprovações, caso haja empate nos últimos colocados da relação de aprovados, serão classificados todos aqueles que obtiveram a mesma nota.

6.7 O resultado da etapa 1 será divulgado na data prevista no Cronograma constante na Seção 10 deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

6.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa 1 deverão enviar para o e-mail processoseletivoppgcc@gmail.com, no prazo estabelecido no Cronograma (Seção 10), o Projeto de Pesquisa (conforme Anexo IV).

7. ETAPA 2 – APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 A etapa 2 é eliminatória e classificatória e visa avaliar a capacidade retórica de apresentação e defesa de um projeto de pesquisa. Os aspectos avaliados serão: contextualização do problema, viabilidade da pesquisa, atualidade e relevância das referências, conteúdo da proposta em relação às Linhas de Pesquisa do PPGCC, estrutura de apresentação e coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema. Nesta fase, a avaliação será desenvolvida em 2 (duas) partes: (I) análise de adequação e qualidade da proposta constante no projeto de pesquisa, que terá base no texto do projeto e no conteúdo apresentado e valerá até 3,0 (três) pontos; e (II) análise do desempenho do(a) candidato(a) na arguição a respeito do projeto de pesquisa, que valerá até 7,0 (sete) pontos.

7.2 Os(As) candidatos(as) devem alinhar suas propostas aos temas das linhas de pesquisa dos professores do PPGCC. No Anexo VI, há uma lista de temas de interesse em cada Linha de Pesquisa do PPGCC. A estrutura do projeto de pesquisa se encontra no Anexo IV deste Edital.

7.3 Ao enviarem o seu projeto de pesquisa ao e-mail indicado no item 6.8, os(as) candidatos(as) assumem que o conteúdo nele constante é de sua autoria e que não possui reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es). Projetos de pesquisa que apresentarem reprodução total ou parcial de outro(s) autor(es) não serão avaliados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

7.4 O projeto de pesquisa não poderá conter o nome do(a) candidato(a). Como forma de identificação, os(as) candidatos(as) deverão inserir apenas o número de inscrição gerado pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) quando da realização da inscrição no processo seletivo.

7.5 Projeto de pesquisa enviado pelo(a) candidato(a) poderá, a qualquer momento do processo seletivo, ser desqualificado se forem verificadas inconformidades com qualquer um dos itens constantes no Anexo IV deste Edital. Caso o projeto de pesquisa seja desqualificado, será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) na etapa final deste processo.

7.6 As arguições serão conduzidas por Comissões de Seleção Específicas, realizadas por vídeo conferência e gravadas em áudio e vídeo.

7.7 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das arguições, seguindo o cronograma estabelecido neste Edital, bem como a distribuição dos(as) candidatos(as) pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas arguições de cada banca obedecerá à ordem alfabética.

7.8 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar e defender seus projetos de pesquisa para uma Comissão de Seleção Específica em até 30 (trinta) minutos para o curso de mestrado e 40 (quarenta) minutos para o curso de doutorado em horário pré-agendado, sendo que, serão destinados até 10 minutos para uma exposição oral

da proposta de pesquisa pelo(a) candidato(a) e o restante do tempo será usado para arguição por parte da Comissão. NÃO SERÁ PERMITIDA a utilização de quaisquer recursos audiovisuais durante a exposição e a arguição.

7.9 Cada examinador da banca atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez pontos) ao(à) candidato(a), e a nota final será decorrente da média aritmética das notas dos examinadores. Serão aprovados na etapa final os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

7.10 Serão eliminados(as) na etapa final do processo seletivo os(as) candidatos(as) que apresentarem projetos que não forem considerados adequados/aderentes à linha de pesquisa selecionada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no momento da inscrição no processo seletivo.

7.11 O resultado da etapa 2 será divulgado na data prevista no Cronograma constante na Seção 10 deste Edital. O resultado desta etapa será divulgado no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas em cada etapa. Os pesos de cada etapa são apresentados no Quadro 1, para candidatos(as) ao Mestrado, e no Quadro 2, para candidatos(as) ao Doutorado.

Quadro 1 – Ponderação dos pesos das fases na nota final para candidatos(as) ao Curso de Mestrado

Etapa	Instrumento	Referência	Peso
Análise do currículo	Anexo V	Nota	0,5
Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	Projeto	Nota	0,5

Quadro 2 – Ponderação dos pesos das fases na nota final para candidatos(as) ao Curso de Doutorado

Etapa	Instrumento	Referência	Peso
Análise do Currículo	Anexo V	Nota	0,4
Apresentação e Arguição do Projeto de Pesquisa	Projeto	Nota	0,6

8.2 A aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) far-se-ão pela ordem decrescente das notas finais dos(as) candidatos(as) em cada Curso e Linha de Pesquisa, observando o limite de vagas oferecidas, conforme item 4.1.

8.3. Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), deverão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

8.4 O resultado final será divulgado na data prevista no Cronograma constante na Seção 10 deste Edital.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site: <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc>.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre candidatos(as), o critério adotado será a maior pontuação na etapa 2. Se o empate

persistir, será adotada a pontuação referente à experiência acadêmica do Anexo V desse Edital. Se o empate ainda persistir, será adotada a idade como critério de desempate, ficando em vantagem o candidato mais velho.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. As datas de realização da inscrição e sua homologação, das Etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no Quadro 3.

Quadro 3 – Cronograma do Processo Seletivo para o curso de Mestrado e de Doutorado.

Evento	Data/Período
Divulgação do processo de seletivo	10/08 a 21/09/2020
Prazo para impugnação do edital	10/08 a 20/08/2020
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	24/08/2020
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/08 a 24/08/2020, por meio do e-mail : processoseletivoppgcc@gmail.com
Divulgação das isenções da taxa de inscrição deferidas	08/09/2020
Inscrição para os(as) candidatos(as)	21/09 a 02/10/2020
Prazo para pagamento da GRU	06/10/2020
Divulgação das inscrições homologadas no processo seletivo	13/10/2020
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	14/10/2020 a 15/10/2020
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições	17/10/2020
Divulgação do resultado da análise curricular (Etapa 1)	21/10/2020
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise curricular (Etapa 1)	22/10 a 23/10/2020
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da análise curricular (Etapa 1)	27/10/2020
Entrega do projeto de pesquisa	27/10/2020 a 30/10/2020, por meio do e-mail : processoseletivoppgcc@gmail.com
Apresentação e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 2)	09/11 a 20/11/2020
Divulgação do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 2)	Até 24/11/2020
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 2)	25/11 a 26/11/2020
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração do resultado da apresentação e arguição do projeto de pesquisa (Etapa 2)	30/11/2020
Divulgação do resultado final do processo seletivo	01/12/2020
Prazo para recursos sobre resultado final do processo seletivo ao Colegiado do PPGCC	02/12 a 15/12/2020
Divulgação das respostas aos recursos sobre resultado final do processo seletivo	17/12/2020
Matrícula	02/03 a 04/03/2021

10.2 Todos os horários indicados no Quadro 3, item 10.1, referem-se ao horário local de João Pessoa/PB.

11. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

11.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de solicitar pedido de reconsideração do resultado em cada Etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Seção 10).

11.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado, com recurso associado ao resultado final do processo seletivo.

11.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser solicitados, exclusivamente, pelo Sistema

Universidade Federal da Paraíba - Centro de Ciências Sociais Aplicadas - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis
Campus I - Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB

9

Telefone: +55 (83) 3216 7285 - <http://ccsa.ufpb.br/ppgcc> - e-mail: ppgccufpb@gmail.com (para assuntos referentes ao processo seletivo, usar apenas o e-mail: processoseletivoppgcc@gmail.com)

Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no site <https://sigaa.ufpb.br> (em Pós-Graduação -> Stricto-Sensu -> Processos Seletivos), conforme Anexo VII deste Edital;

11.3.1 Os pedidos de reconsideração do resultado de cada etapa serão julgados pela comissão de seleção.

11.3.2 Os recursos do resultado final do processo seletivo serão julgados pelo Colegiado do PPGCC.

11.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Seção 10 deste Edital).

11.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no site do PPGCC, conforme prazos estabelecidos no cronograma (Seção 10 deste Edital).

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1 A matrícula ocorre conforme os artigos 50 e 51 da Resolução CONSEPE nº 79/2013, de 20/12/2013 e outras informações disponibilizadas posteriormente pela Coordenação do PPGCC/UFPB.

12.2 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula, no período de 02 a 04 de março de 2021, no horário das 8h às 12h e das 14h às 16h, na secretaria do PPGCC.

12.3 Em caso de haver alguma restrição decorrente de uma situação de pandemia ou algo associado, o que impossibilite a realização da matrícula de forma presencial, a matrícula poderá ser realizada de forma remota.

12.4 Os seguintes documentos devem ser entregues pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para a efetivação de sua matrícula no PPGCC, conforme prazo indicado no Cronograma (Seção 10):

- a. Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no site do PPGCC;
- b. Foto 3X4 recente;
- c. Cópia de documento de identidade (com foto);
- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia do Registro Nacional do Estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- f. Comprovante de endereço em nome próprio, ou de parente de primeiro grau mediante comprovação, sendo aceitos para tal: contrato de aluguel ou contas de água, energia, telefone ou internet (com data de emissão de até 3 [três] meses);
- g. Cópias do Título de Eleitor e da Certidão de Quitação Eleitoral;
- h. Comprovante de prestação de contas junto ao Serviço Militar ou Certificado de Reservista, no caso de candidatos do sexo masculino e de nacionalidade brasileira;
- i. Cópia (frente e verso) do diploma de curso superior ou da declaração de colação de grau de curso superior;
- j. Cópia do histórico escolar da graduação;
- k. Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado ou ata de defesa pública de curso mestrado (e/ou doutorado, se for o caso) (Exclusivo para o curso de doutorado);
- l. Cópia do histórico escolar de mestrado (e/ou de doutorado, se for o caso) (Exclusivo para o curso de doutorado).

12.5 Somente serão deferidas as matrículas de candidatos(as) que apresentarem a documentação completa e válida, nos termos deste Edital. Não serão aceitos documentos apresentados depois de finalizado o período de matrícula.

12.6 Ressalta-se que é responsabilidade única e exclusiva dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) apresentarem a documentação exigida. Situações adversas, tais como IES em greve, semestres desalinhados com o calendário da UFPB e situações afins, não eximem o(a) candidato(a) da responsabilidade quanto à apresentação da documentação no prazo estabelecido.

12.7 Como disposto no item 12.2, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no curso de Mestrado que não apresentarem a cópia do diploma de graduação, esses poderão apresentar cópia da certidão de colação de grau do curso de graduação, mas ficam condicionados a entregarem a cópia do diploma de graduação no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do último dia do período de matrícula.

12.8 Como disposto no item 12.2, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no curso de Doutorado que não apresentarem a cópia do diploma de mestrado (ou doutorado, se for o caso), esses poderão apresentar cópia da ata de defesa pública de curso mestrado (ou doutorado, se for o caso), mas ficam condicionados a entregarem a cópia do diploma de mestrado (ou doutorado, se for o caso) no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do último dia do período de matrícula.

12.9 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as), segundo o curso e linha de pesquisa.

12.10 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no regulamento do PPGCC e demais normas relativas à pós-graduação da UFPB.

13.2 Cabe ao(a) candidato(a) a impressão e salvaguarda do comprovante de inscrição, gerado automaticamente ao finalizar a inscrição, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição via SIGAA no processo seletivo.

13.3 Os(As) candidatos(as) deverão comparecer virtualmente à Etapa 2 seleção com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade com foto.

13.4 O(A) candidato(a) que não participar de alguma etapa deste processo seletivo será eliminado(a).

13.5 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa do processo seletivo;
- b. Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c. Não participar a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para seu início;
- d. Não apresentar comportamento ético e moral, durante a realização de qualquer uma das etapas ou provas do processo seletivo.

13.6 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) somente estarão aptos(as) para a matrícula após a homologação dos resultados pelo Colegiado do PPGCC.

13.7 A efetivação da matrícula por parte do(a) candidato(a) implica a aceitação das Normas, Resoluções e Regulamentos da Pós-graduação da UFPB e do PPGCC.

13.8 O PPGCC oferecerá bolsas da CAPES Demanda Social e CNPq, cuja concessão se efetuará em função da disponibilidade das mesmas e segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e por critérios definidos pelo PPGCC. Portanto, a aprovação no processo seletivo **NÃO É GARANTIA** de acesso à bolsa.

13.9 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado neste Edital.

Comissão de Seleção

Dimas Barrêto Queiroz (presidente)

Aldo Leonardo Cunha Callado (membro)

Márcia Reis Machado (membro)

João Pessoa, 04 de agosto de 2020.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção ____/20__ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

SOCITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, em nível de () Mestrado () Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: _____

2. Tipo de impedimento: _____

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____ (Local e data).

Assinatura do Candidato(a)

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO III

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ___/___/___, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: _____

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO
() DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa
de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos
autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de
Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-
Graduação em _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art.
299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO IV

ESTRUTURA PROPOSTA PARA O PROJETO DE PESQUISA

1. ELEMENTOS ESTRUTURAIS

- Título
- Contextualização do tema
- Indicação do problema de pesquisa
- Objetivos da pesquisa
- Justificativas
- Contribuições do estudo para a academia e a sociedade
- Referencial teórico
- Procedimentos metodológicos
- Referências

2. NORMAS

- Folha: A4.
- Editor: Word 2003 ou superior.
- Fonte: Times New Roman, tamanho 12.
- Espaçamento: anterior e posterior (0 ponto); entre linhas (1,5 ponto).
- Recuo de parágrafo: 1,25.
- Margens: esquerda e superior (3 cm); direita e inferior (2 cm).
- Tamanho: máximo de 15 (quinze) páginas (incluindo a capa e as referências).
- Todas as citações, tabelas e referências bibliográficas deverão ser ajustadas de acordo com as normas da ABNT em vigência (o conhecimento e o ajustamento são de responsabilidade dos candidatos).
- CAPA: nome da UFPB, do PPGCC, do Curso ao qual concorre (Mestrado ou Doutorado), título da proposta de pesquisa, inscrição gerada pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) e LINHA DE PESQUISA à qual o projeto se enquadra.
- Paginação: no canto inferior direito.

ANEXO V
ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO

Nome do(a) candidato(a): _____

Definição: manifesta nas atividades de formação diversas realizadas pelo(a) candidato(a), tais como cursos de graduação, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu, reconhecidos pelo MEC ou pela CAPES.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
A	FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO				
A.1	Graduação em Ciências Contábeis.	Curso	50	50	
A.2	Graduação em demais áreas.	Curso	30	30	
Pontuação máxima do subitem A				80	
B	FORMAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO/MBA				
B.1	Especialização/MBA na área de Ciências Contábeis (com, no mínimo, 360h).	Curso	10	10	
B.2	Especialização/MBA em áreas afins (com, no mínimo, 360h).	Curso	5	5	
Pontuação máxima do subitem B				15	
C	FORMAÇÃO DE MESTRADO				
C.1	Mestrado em Ciências Contábeis.	Curso	50	50	
C.3	Mestrado em outras áreas.	Curso	30	30	
Pontuação máxima do subitem C				80	
D	FORMAÇÃO DE DOUTORADO				
D.1	Curso de doutorado em Administração, Economia, Ciência da Informação, Comunicação, Engenharia de Produção, Sociologia, Psicologia, Estatística, Matemática, Direito, Ciências Atuariais ou Turismo.	Curso	80	80	
D.2	Curso de doutorado em outras áreas.	Curso	60	60	
Pontuação máxima do subitem D				140	

PONTUAÇÃO OBTIDA (A+B+C+D) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 315 PONTOS)

PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO [(PONTUAÇÃO TOTAL/315)X10]	

ANEXO V – Continuação
ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Conceito: expressa as atividades de docência (como aula, monitoria, estágio docente etc.) e de envolvimento em pesquisa (publicações de artigos, participação em projetos de iniciação científica etc.) a partir de 1º de janeiro de 2018.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
E	ATIVIDADE DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR				
E.1	Ministração de aulas (Crédito de 15 horas).	Crédito	1	40	
E.2	Atividade de monitoria de graduação (mínimo de 320h).	Atividade	5	5	
E.3	Estágio de docência de graduação.	Semestre	5	5	
E.4	Orientação de monografia de graduação.	Trabalho	1	10	
E.5	Orientação de monografia de especialização.	Trabalho	2	10	
E.6	Orientação de dissertação de mestrado.	Trabalho	3	12	
Pontuação máxima do subitem E				82	
F	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISAS E EXTENSÃO				
F.1	Coordenação de projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Finep e outros).	Projeto	10	20	
F.2	Participação em projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado por IES e/ou financiado por órgãos de fomento (mínimo de 320h).	Projeto	5	10	
Pontuação máxima do subitem F				30	
G	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA				
G.1	Coordenação de curso de graduação ou pós-graduação.	Semestre	5	10	
G.2	Chefia de departamento ou direção de unidade acadêmica.	Semestre	5	10	
Pontuação máxima do subitem G				20	
H	PRODUÇÃO INTELECTUAL				
H.1	Publicação de artigos acadêmicos em revistas constantes no Qualis em Contabilidade vigente no momento da inscrição (pontuação a partir dos estratos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20, B5 = 10).	Artigo	A1 = 100 A2 = 80 B1 = 60 B2 = 50 B3 = 30 B4 = 20 B5 = 10	280	
H.2	Publicação de artigos acadêmicos (completos) em eventos nacionais e internacionais, de acordo com a Portaria PPGCC Nº 01/2020, disponível no site do PPGCC. (http://www.ccsa.ufpb.br/ppgcc/contents/resolucoes).	Trabalho	10	40	
H.3	Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	30	30	
H.4	Publicação de livros (autoria) com ISBN de viés acadêmico de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	15	15	
H.5	Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Livro	20	20	
H.6	Organização de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse de área distinta da Contabilidade.	Livro	10	10	
H.7	Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico (científico ou didático) de interesse da área de Contabilidade.	Capítulo	5	10	
H.8	Publicação de capítulo de livros com ISBN de viés acadêmico de interesse de área distinta da Contabilidade.	Capítulo	2	04	
Pontuação máxima do subitem H				409	

PONTUAÇÃO OBTIDA (E+F+G+H) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 541 PONTOS)

PONTUAÇÃO OBTIDA	
NOTA DA EXPERIÊNCIA ACADÊMICA [(PONTUAÇÃO TOTAL/541)x10]	

ANEXO – V – Continuação

ROTEIRO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA

Nome do(a) candidato(a): _____

Conceito: expressa nas atividades profissionais ou de estágio do(a) candidato(a), em áreas de Contabilidade ou não, a partir de 1º de janeiro de 2018.

Identificador	Critério	Unidade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Adquirida
I	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ESTÁGIOS (VÁLIDOS ESTÁGIOS DE, NO MÍNIMO, 120 HORAS)				
I.1	Estágio em área de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	5	10	
I.2	Estágio em área distinta de Contabilidade (mínimo de 120h).	Estágio	2	4	
Pontuação máxima do subitem I				14	
J	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
J.1	Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível superior.	Ano	20	60	
J.2	Experiência profissional na área de Contabilidade, em entidade privada ou pública, em função de nível médio.	Ano	10	30	
J.3	Experiência profissional em áreas afins da Contabilidade, em entidade privada ou pública.	Ano	5	15	
Pontuação máxima do subitem J				105	

PONTUAÇÃO OBTIDA (I+J) (TOTAL ATÉ NO MÁXIMO DE 119 PONTOS)

PONTUAÇÃO OBTIDA		
NOTA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA [(PONTUAÇÃO TOTAL/119)X10]		

CONSOLIDAÇÃO DA NOTA DO CURRÍCULO

PARTE DO CURRÍCULO	NOTA OBTIDA (a)	PESO (b)	NOTA PONDERADA (a x b)
ADEQUAÇÃO DE FORMAÇÃO		0,3	
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA		0,4	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NÃO ACADÊMICA		0,3	
NOTA FINAL DO CURRÍCULO			

ANEXO VI

TEMAS DE INTERESSES DOS PROFESSORES

1. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS INTERNOS

- Avaliação de desempenho
- Contabilidade e desenvolvimento sustentável
- Contabilidade e gestão ambiental
- Contabilidade gerencial
- Controladoria
- Finanças comportamentais
- Gestão da informação contábil
- Gestão estratégica de custos
- Heurísticas, efeitos e vieses Comportamentais na Contabilidade
- Planejamento estratégico e controle financeiro
- Princípios Globais de Contabilidade Gerencial (PGCG)
- Remuneração de executivos
- Tecnologia e sistemas de informação

2. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA USUÁRIOS EXTERNOS

- Análise das demonstrações contábeis
- Análise de investimentos com o uso de informações contábeis
- Análise Fundamentalista e anomalias contábeis
- Assimetria de informação
- Auditoria
- Avaliação de empresas (*Valuation*)
- Contabilidade societária
- *Disclosure* de informações contábeis
- Finanças corporativas
- Gerenciamento de riscos
- Governança corporativa
- Mercado de capitais
- Pesquisas empíricas sobre a adequação das normas IFRS
- Qualidade das informações contábeis
- Teorias econômicas e sociais aplicadas à contabilidade

3. INFORMAÇÃO CONTÁBIL PARA SETOR PÚBLICO

- Análise financeira governamental

- Controladoria no setor público
- Auditoria no setor público
- Orçamento público
- Gestão pública e problemas de agência
- Governança no setor público

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 201_

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Critérios para Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira

I – Para a Língua Inglesa:

- a) FCE – First Certificate in English (University of Cambridge – GB);
- b) CAE – Certificate of Advanced English (University of Cambridge – GB);
- c) CPE – Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge – GB);
- d) TOEFL – Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 397 pontos ou Internet Based Test, com no mínimo 87 pontos;
- e) GRE – Graduate Record Examination; TOEIC – Test of English for International Communication, com no mínimo 255 pontos;
- f) IELTS – International English Language Testing System – British Council, overall band, com no mínimo 3,0 pontos;
- h) Teste ANPAD, mínimo de 300 pontos na prova de inglês;
- g) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- i) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- j) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

II – Para a Língua Espanhola:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado.
- c) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- d) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- e) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

III – Para a Língua Alemã:

- a) Goethe Zertifikat C 1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;

- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe 2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C I, para área de Ciências Humanas e Nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- l) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- m) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- n) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

IV – Para a Língua Francesa:

- a) DELF – Diplôme d’Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- e) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- f) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- g) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.

V – Para a Língua Italiana:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;

- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%;
- d) Teste de proficiência realizado por departamentos de línguas de Universidades Federais Brasileiras, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- e) Teste de proficiência realizada por Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0;
- f) Teste de proficiência realizada por Universidades Estaduais do Brasil, com menção de proficiente ou com nota maior ou igual a 7,0.